

TC 009.000/1999-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas).

Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde.

Recorrente: Noélia Maria Maués Dias Nascimento (208.271.052-15).

Acórdão recorrido: 4.260/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 81).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Noélia Maria Maués Dias Nascimento, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.2.8 do Acórdão 4.260/2019-TCU-1ª Câmara, em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 127).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexSaúde para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 17 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator